

## Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Portaria n° 149/2021

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210053

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-004 PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA

O(a) Sr(a) JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e AUTO POSTO HALEN EIRELI - ME como CONTRATADA.

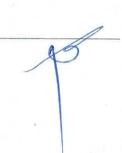
## RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ARINALDO NASCIMENTO RODRIGUES ,
CPF n° 365.329.832-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





## Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 22 de Março de 2021

JOÃO DA QUNHA ROCHA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS GESTOR(A) DO CONTRATO